

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 002/2020.

DISPOSIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTE PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DA SCPAR PORTO DE IMBITUBA – CURSOS DE TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO OU TECNÓLOGO EM SEGURANÇA NO TRABALHO.

A Diretoria Executiva da SCPAR Porto de Imbituba, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a realização de processo seletivo simplificado para estágio curricular não obrigatório para estudantes do **curso de nível técnico e/ou superior**, durante o período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

O Processo Seletivo Simplificado se justifica, inicialmente, pelo aumento de demandas sobre a área de Segurança do Trabalho no Setor de Saúde Segurança e Meio Ambiente – SSMA e pelo encerramento do contrato de estágio do Sr. Everaldo de Souza Padilha, previsto para 31/07/2020, que hoje atua como estagiário em Segurança do Trabalho. Além disso, dentro do quadro atual, haverá afastamentos programados que desfalcarão o andamento dos trabalhos essenciais para cumprimento das obrigações legais da SCPAR Porto de Imbituba S.A.

1. DAS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES

1.1. O estágio será regido pela Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, dentre outras providências.

2. DAS VAGAS

2.1. O processo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga de estágio curricular não obrigatório dos cursos indicados pela Tabela 1 e à formação de cadastro reserva de aprovados para vagas existentes.

2.2. Tabela 1 - Quadro de vagas:

CÓDIGO DA VAGA	N. DE VAGAS	CURSO	FASE	HORÁRIO DO ESTÁGIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
SSMA	01	Curso Técnico em Segurança no Trabalho ou Tecnólogo em Segurança no Trabalho	Com previsão mínima de 06 meses para término do curso	08h às 12h	20h

2.3. A carga horária do estágio no Setor de Saúde Segurança e Meio Ambiente - SSMA é de 20 (vinte) horas semanais, divididos em 04 (quatro) horas diárias.

2.4. O valor da bolsa correspondente a 20 (vinte) horas semanais é de R\$830,41 (oitocentos e trinta reais e quarenta e um centavos), além do auxílio transporte de R\$94,00 (noventa e quatro reais).

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1. Poderão participar do presente processo seletivo somente alunos regularmente matriculados e que efetivamente frequentem o curso técnico e/ou superior, com previsão mínima de 06 (seis) meses para término do curso, conforme elencado pela Tabela 1, devidamente reconhecidos pelo MEC ou órgão equivalente.
- 3.2. O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), bem como possuir no mínimo 18 (dezoito) anos de idade.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de **15 a 20 de julho de 2020**.
- 4.2. A inscrição será feita mediante o envio dos documentos listados na sequência para o seguinte e-mail: concurso@portodeimbituba.com.br.
- a) *Curriculum vitae* (com foto);
 - b) Atestado de matrícula/frequência;
 - c) Histórico escolar do curso correspondente à vaga pretendida;
 - d) Carta de intenção.
- 4.3. O candidato deverá preencher no campo assunto do e-mail apenas o código da vaga pretendida, conforme Tabela 1.
- 4.4. O candidato que não apresentar a totalidade da documentação listada nos subitens de 4.2 no ato da inscrição será automaticamente desclassificado.
- 4.5. O Porto de Imbituba não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.
- 4.6. O ato de inscrição gera presunção absoluta de que o candidato conhece as presentes instruções e de que aceita as condições do processo seletivo.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O processo seletivo reger-se-á pelas disposições contidas neste edital e em conformidade com o que disciplina a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
- 5.2. Os critérios de avaliação serão: análise do histórico escolar, *curriculum vitae*, carta de intenção e entrevista, totalizando 100 (cem) pontos, de acordo com a Tabela 2:

Tabela 2 - Etapas de seleção e pontuação

PRIMEIRA ETAPA DA SELEÇÃO	
a) Análise do histórico escolar e <i>curriculum vitae</i>	25 pontos
b) Carta de intenção	25 pontos
SEGUNDA ETAPA DA SELEÇÃO	
c) Entrevista	50 pontos
TOTAL	100 pontos

- 5.10. O candidato que não comparecer à entrevista ou não realizar uma ou mais etapas do processo de seleção será considerado desclassificado.
- 5.11. É de inteira responsabilidade do candidato informar, no *curriculum vitae*, telefone para contato e e-mail válidos, sendo considerados desclassificados aqueles que não responderem em tempo hábil.
- 5.12. Será considerado aprovado ao final das duas etapas de seleção aquele que obtiver maior pontuação.
- 5.13. A lista dos demais classificados poderá ser aproveitada para novas vagas que surgirem.
- 5.14. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:
 - a) Obtiver maior pontuação na análise do histórico escolar e *curriculum vitae*;
 - b) Obtiver maior nota na pontuação da carta de intenção;
 - c) Obtiver maior nota na pontuação da entrevista.
- 5.15. A divulgação do resultado da segunda etapa de seleção estará disposta em ordem decrescente de classificação e será publicada no site oficial da SCPAR Porto de Imbituba S.A., bem como no Diário Oficial do Estado – DOE/SC.
- 5.16. O chamamento do estudante para ocupação da vaga de estágio observará a ordem de classificação.
- 5.17. Os candidatos que integrarem o Cadastro de Reserva deverão manter seu endereço atualizado junto ao Departamento de Recursos Humanos da SCPAR Porto de Imbituba S.A., em Imbituba, Santa Catarina, sob pena de perda da classificação.

6. DOS RECURSOS

- 6.1 O candidato poderá interpor recurso por e-mail contra as notas obtidas de acordo com o item 5 do edital, no prazo de 1 (um) dia útil, após a divulgação dos resultados.
- 6.2. O recurso será individual e deverá abordar as razões do inconformismo e ser protocolado por e-mail para curso@portodeimbituba.com.br.
- 6.3. Os recursos serão analisados e decididos em grau único de julgamento, definindo-se, em cada caso concreto, o alcance e os efeitos da decisão.

7. DAS ATIVIDADES DO ESTÁGIO

- 7.1. As atividades desenvolvidas durante o período de estágio serão supervisionadas por profissional indicado respectivamente pelo Setor de SSMA da SCPAR Porto de Imbituba.
- 7.2. O programa do referido estágio contempla as seguintes atividades:

- auxiliar na realização de inspeções de segurança na área portuária;
- auxiliar na realização de inspeções nas obras e serviços das empresas terceirizadas;
- auxiliar na realização da verificação e controle da documentação de terceiros;
- auxiliar a ministrar integração de segurança;

- auxiliar na elaboração de processos licitatórios;
- auxiliar na realização do controle de exames médicos para admissionais, periódicos, retorno ao trabalho, mudança de função e demissionais;
- auxiliar nos programas de saúde ocupacional, como campanhas de vacinação, palestras, etc.
- auxiliar no cadastro de documentos e processos no SGPE;
- auxiliar no controle e entrega de EPI's;
- auxiliar na realização do controle dos certificados de aprovação dos EPI's;
- dar suporte durante o processo eleitoral da CIPA;
- auxiliar a equipe da CIPA nos preparativos para a SIPAT;
- dar suporte durante treinamentos e simulados de emergência;
- auxiliar na realização de inspeção nos equipamentos de combate a incêndio;
- auxílio para controlar e acompanhar a troca dos filtros dos purificadores de água;
- acompanhar o desenvolvimento do PPRA e suas medidas de ação.

7.3. Caberá ao estagiário entregar, a cada 06 (seis) meses de estágio, Relatório de Atividades, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Após a divulgação do resultado final do processo seletivo, deverá o(s) candidato(s) aprovado(s) apresentar no prazo de 7 (sete) dias corridos os documentos e as informações a seguir elencados, sob pena de desclassificação:

- a) Cédula de Identidade (cópia);
- b) Cadastro de Pessoa Física -CPF (cópia);
- c) CTPS (cópia) com número de inscrição no PIS/PASEP;
- d) Carteira de Reservista ou comprovação de quitação com o serviço militar (cópia);
- e) Comprovante de residência atualizado (cópia);
- f) Certidão de Antecedentes Criminais e Cível;
- g) Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal;
- h) Carteira de vacinação contra febre amarela;
- i) Certidão do grupo sanguíneo e fator RH;
- j) Comprovante de matrícula;
- k) Atestado de frequência;
- l) Data provável de encerramento do curso;
- m) Professor orientador do estágio.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O processo seletivo terá validade por 1 (um) ano, contado da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

9.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os comunicados e Editais Complementares referentes ao Processo Seletivo de Estagiários que sejam publicados no site oficial da SCPAR Porto de Imbituba S.A., bem como no Diário Oficial do Estado – DOE/SC.

9.3. O estágio será firmado mediante Termo de Compromisso elaborado pela instituição de ensino a que estiver matriculado, sem qualquer tipo de vínculo empregatício.

9.4. Caberá ao estagiário conduzir-se com ética profissional, respeitar as normas da SCPAR Porto de Imbituba, respondendo por danos causados pelas suas inobservâncias, e submeter-se à avaliação de desempenho.

9.5. Será contratado em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais.

- 9.6. O estágio poderá ser rescindido a qualquer tempo por meio de Termo de Rescisão, obedecidos os preceitos do Termo de Compromissos de Estágio e da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
- 9.7. O início do estágio ficará condicionado à existência de convênio entre a SCPAR Porto de Imbituba S.A. e a Instituição de Ensino de origem do candidato.
- 9.8. A inscrição do candidato importa no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital.
- 9.9. Os casos omissos serão julgados pela Diretoria.
- 9.10. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Imbituba/SC, 08 de julho de 2020.

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.